



**CONSELHO FISCAL- IPE Prev**  
**R E S O L U Ç Ã O CF-IPE Prev Nº. 01/2024**

**O CONSELHO FISCAL DO IPE Prev**, no uso da competência que lhe é conferida, pelo art. 18, inciso I a VI, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, reunido em sessão ordinária realizada nesta data,

**R E S O L V E:**

**APROVAR**, à unanimidade dos Conselheiros presentes à sessão ordinária, o parecer e voto do Conselheiro Sandro Loureiro Marones, no Processo nº 23/1440-0018881-0, Processo nº 23/1440-0021171-4 e Processo nº 24/1440-0000964-3, Ata CF-IPE Prev nº 03/2024, que opinou pela aprovação do Relatório Gerencial do FUNDOPREV, competência de outubro, novembro e dezembro/2023.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

**Rodrigo de Castro Silveira**  
Presidente



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo Castro Silveira

IPEPREV / IPECON.FIS / 2864711

25/03/2024 15:02:56

